



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 273 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.835, de 18 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 37.486,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – REC. VINCULADO

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

013 – ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

2.045 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA

COMPLEXIDADE

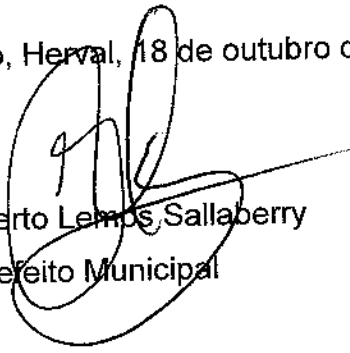
3.3.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 37.486,77

Fonte de Recurso: 1605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem.

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, na fonte de recurso 1605 – Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem, no valor de R\$ 37.486,77 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de outubro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal